

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE
LTDA

CNPJ nº 04.581.052/0001-50



HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 117.915.602-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5773016 2A VIA, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA TRANSAMAZONICA, 50, KM 74, VILA DIAMANTE, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68518000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201767026, com sede Rodovia Transamazônica Km 74, 50, Vila Diamante São João do Araguaia, PA, CEP 68518000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.581.052/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/06/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 766.019.272-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4346748, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 74, 50, VILA DIAMANTE, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68518000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 117.915.602-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5773016 2A VIA, Órgão Expedidor PCDI - PA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA, 50, KM 74, VILA DIAMANTE, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68518000.

Retira-se da sociedade o sócio HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, detentor de 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio (a) HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de a R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA, com 180.000(Cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

Req: 81300000603369

Página 1



Certifico o Registro em 31/08/2023

Arquivamento 20000905308 de 31/08/2023 Protocolo 232896372 de 30/08/2023 NIRE 15201767026

Nome da empresa LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39140980413456



31/08/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0tYadV6NwTD21Q&chave2=K72jYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11791560210-HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA

CNPJ nº 04.581.052/0001-50



social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/06/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 766.019.272-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4346748, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 74, 50, VILA DIAMANTE, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68518000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 117.915.602-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5773016 2A VIA, Órgão Expedidor PCDI - PA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA, 50, KM 74, VILA DIAMANTE, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68518000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201767026, com sede Rodovia Transamazônica Km 74, 50, Vila Diamante São João do Araguaia, PA, CEP 68518000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.581.052/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Req: 81300000603369

Página 2



Certifico o Registro em 31/08/2023

Arquivamento 20000905308 de 31/08/2023 Protocolo 232896372 de 30/08/2023 NIRE 15201767026

Nome da empresa LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39140980413456

31/08/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0IYadV6NwTD21Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11791560210-HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA

CNPJ nº 04.581.052/0001-50



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que girará sob o nome o nome empresarial LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/06/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 766.019.272-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4346748, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 74, 50, VILA DIAMANTE, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68518000, BRASIL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA SEDE

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA, nº 50, KM 74, VILA DIAMANTE, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.518-000, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTES E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CNAE FISCAL

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Req: 81300000603369

Página 3



Certifico o Registro em 31/08/2023

Arquivamento 20000905308 de 31/08/2023 Protocolo 232896372 de 30/08/2023 NIRE 15201767026

Nome da empresa LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39140980413456

31/08/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zFt0IYadv6NwTD21Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11791560210-HILDEBR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA

CNPJ nº 04.581.052/0001-50



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA SETIMA - A empresa iniciou suas atividades em 23/07/2001 seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. A empresa tem o capital de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, já distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	180.000	180.000,00	100%

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o foro de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 1 de agosto de 2023.

HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA
P/P: HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Req: 81300000603369

Página 4



Certifico o Registro em 31/08/2023

Arquivamento 20000905308 de 31/08/2023 Protocolo 232896372 de 30/08/2023 NIRE 15201767026

Nome da empresa LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39140980413456

31/08/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zFt0LYad6NwTD21Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11791560210-HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA



232896372

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LANCHONETE E CHURRASCARIA GARROTE LTDA
PROTOCOLO	232896372 - 30/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201767026
CNPJ 04.581.052/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023
SOB N: 20000905308

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000905308

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11791560210 - HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assinado em 31/08/2023 às 11:36:49



Marcelo A. P. Cebolão

1